RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO BALANÇO ANUAL 2020

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

ANADIA –AL

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Anadia – Alagoas está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do Exercício 2020.

Cumpre destacar que a Controladoria Municipal, foi criada por Lei Municipal nº 539/2010, fazendo parte da estrutura organizacional do município, viabilizando Transparência e Prevenção à Corrupção; por meio do controle interno e de uma ouvidoria municipal.

A finalidade da Controladoria Municipal é de planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, financeira, contábil, jurídica, de auditoria interna da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Anadia.

Com o advento do controle interno foram tomadas medidas administrativas voltadas a orientar a gestão, objetivando o cumprimento aos princípios constitucionais; além de buscar meios de minimizar o risco e prevenção de falhas com estímulos a eficiência e o controle.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Receitas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de **R$ 68.560.639,75** (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Anadia são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, para o exercício de 2020, representa do total orçado pelo município o valor de **R$ 3.104.652,74** (três milhões, cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e setenta e quatro centavos).

A Receita Patrimonial que se forma através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), totaliza uma quantia de **R$ 409.185,86** (quatrocentos e nove mil e cento e oitenta e cinco reais, e oitenta e seis centavos).

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

Quanto as Transferências Correntes, estas perfazem o valor de **R$ 49.395.190,44** (quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa reais, quarenta e quatro centavos) e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

No que se refere às Receitas de Capital, estas atingem a quantia de R$ 19.983.212,50 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais, e cinquenta centavos) e se constituem em transferências voluntárias de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital, bem como da alienação de bens, operações de créditos e amortização da dívida, quando for o caso.

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período não atingiu as expectativas orçamentárias, mostrando déficit na arrecadação das Receitas.

Portanto entende-se, que o município não se encontra em equilíbrio fiscal.

2.2 Despesas

A despesa orçada para o exercício foi de R$ 68.560.639,75 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e nove reais, e setenta e cinco centavos) e distribuída da seguinte forma.

- Despesa Corrente:..... **R$ 47.719.011,26**
- Despesa de Capital: .....**R$ 19.983.212,50**
- Reserva de Contingência: .....**R$ 858.415,99**

As despesas realizadas, distribuídas por Sub Unidades Orçamentárias no exercício de 2020, tendo por base a Lei Municipal n° 688/2019, ficaram assim representadas:

SECRETARIAS / FUNDOS	DOTAÇÃO ATUAL	EXECÍCIO DE 2020		
	2020	Empenhado	Liquidado	Pago
Câmara Municipal	1.754.306,31	1.765.761,24	1.765.761,24	1.765.761,24
Gabinete do Prefeito	1.086.994,62	485.426,75	485.426,75	485.426,75
Procuradoria e Defesa Pub.	86.707,20	108.279,25	108.279,25	108.279,25
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	8.565.029,22	3.512.348,57	3.355.117,35	3.338.335,25
Fundo Municipal de Educação	14.244.879,95	11.809.103,98	11.809.103,98	11.809.103,98
Secretaria de Saúde	1.947.711,10	1.275.679,07	1.253.772,75	1.248.900,61
Fundo Municipal de Saúde	12.268.409,08	13.077.891,80	12.403.842,77	12.353.609,48

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

Secretaria de Assistência Social	2.125.860,90	1.551.591,60	1.551.591,60	1.551.591,60
Fundo Municipal de Assistência Social	1.075.121,64	772.162,99	772.162,99	548.563,59
Secretaria de Economia e Finanças	4.643.043,92	1.709.825,50	1.709.825,50	1.709.825,50
Agricultura e Desenvolvimento Socioeconômico	1.754.546,79	1.239.907,15	1.239.907,15	1.239.907,15
Administração e Planejamento	4.454.901,58	3.585.222,50	3.585.222,50	3.583.722,50
Sec. Mun. de Meio Ambiente	1.172.597,37	638.448,22	638.448,22	638.448,22
Sec. Mun. de Viação e Obras	13.337.942,09	7.408.782,27	7.408.782,27	7.408.782,27
Consórcio Intermunicipal Conisul	42.587.98	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**65.560.639,75**	**50.423.851,86**	**49.341.320,75**	**49.043.733,82**

Fonte: Sistema Contábil – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Órgão.

2.3 - Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
53.209.786,38	50.423.851,86	49.341.320,75	49.043.733,82	**1.082.531,11**	**1.380.118,04**

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2020 foi de R$ **50.423.851,86** (cinquenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e oitenta e seis centavos). No confronto com a receita arrecadada acumulada para o exercício, é de **R$ 53.209.786,38** (cinquenta e três milhões, duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais, e trinta e oito centavos) para com a despesa empenhada, houve um **SUPERÁVIT** orçamentário de **R$ 2.785.934,52** (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais, e cinquenta e dois centavos), demonstrando que os investimentos foram planejados, para que não comprometesse a saúde financeira do município no futuro.

2.4 Comparativo Execução Orçamentária (Administração Direta e indireta)

Receita Corrente Prevista	Receita Corrente Arrecadada
R$ 52.909.029,04	R$ 49.252.353,17
Receita de Capital Prevista	**Receita de Capital Arrecadada**
R$ 19.983.212,50	R$ 8.209.294,72
Receita Corrente Intra-Orçamentárias	**Receita Corrente Intra-Orçamentárias**
R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	**(-) Deduções da Receita Corrente**

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

R$ 4.331.601,79	R$ 4.251.861,51
Receita Total Prevista	**Receita Total Arrecadada**
R$ 68.560.639,75	R$ 53.209.786,38

Conforme demonstrado acima, pode-se observar um **DÉFICIT** na arrecadação da Receita Corrente no valor de **R$ 3.656.675,87** (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e oitenta e sete centavos), e déficit na arrecadação da Receita de Capital no valor de **R$ 11.773.917,78** (onze milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e dezessete reais, e setenta e oito centavos).

Após a comparação da previsão da arrecadação total com a receita arrecadada total, nota-se que houve um déficit na arrecadação no valor de **R$ 15.350.853,37** (quinze milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e trinta e sete centavos).

2.5 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa. Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.

Créditos adicionais	Valor (R$)
Suplementar	13.855.247,97
Especial	335.000,00
Total	**14.190.247,97**

2.6 Disponibilidade Financeira

Apresenta-se abaixo os saldos das disponibilidades financeiras do município de Anadia.

Contas	Valor (RS)
Caixa	0,00
Conta Unica (Bancos)	6.577.846,68
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	4.409.661,16
TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**10.987.507,84**

3. BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2020.

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Total do Ativo
11.194.060,04	31.687.689,05	42.881.749,09

Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Total do Passivo
5.186.809,31	12.587.047,78	17.773.857,09
PASSIVO REAL LÍQUIDO (saldo patrimonial)		**25.107.892,00**

Analisando as contas do Ativo Circulante e Ativo não Circulante com a do Passivo Circulante e Passivo não Circulante, temos um passivo real líquido de R$ 25.107.892,00 (vinte e cinco milhões, cento e quatro mil, cento e noventa reais, e onze centavos).

4. DÍVIDA FUNDADA

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Fundada do Município.

Demonstrativo da Dívida Fundada

Títulos	Saldo Anterior	Emissão	Correção Monetária	Amortização	Saldo para o Exercício seguinte
Títulos a Pagar (parcelamentos)	12.694.262,01	517.501,61	-	624.745,84	12.587.047,78

Nota: Os títulos a pagar referente à Dívida Fundada são compostos de parcelamento de Contribuições Previdenciárias.

5. DÍVIDA FLUTUANTE

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Flutuante do Município.

5.1 Restos a Pagar

Saldo Exercícios Anteriores	Inscrição em 31 de dezembro de 2020	Baixa	Cancelamento	Saldo para o período seguinte
3.805.133,49	1.380.118,04	2.904.926,71	868.627,44	1.411.697,38

5.2 Depósitos/Consignações

Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo para o período seguinte
5.447.010,00	4.462.005,64	5.028.755,26	0,00	4.880.260,38

Nota: A dívida flutuante do município é composta por restos a pagar processados, depósitos e valores consignados.

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

6. APLICAÇÃO EM SAÚDE

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

BASE DE CÁLCULO	MÍNIMO A SER APLICADO	APLICADO
R$ 22.989.835,24	R$ 3.448.475,28	4.869.649,94

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de **21,18%.**

7. APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de educação totalizaram **R$ 2.104.199,85** (dois milhões cento e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) correspondendo a **25,13%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os artigos 158 e 159 inciso I, alínea b e §3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de **R$ 24.593.825,57** (vinte e quatro milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.**

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

BASE DE CÁLCULO	MÍNIMO A SER APLICADO	APLICADO
R$ 24.593.825,57	R$ 1.438.335,78	R$ 2.104.199,85

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de **25%.**

8. GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Os recursos aplicados estabelecidos pela emenda constitucional nº 53/2006 referente ao percentual mínimo **60%** dos recursos para as despesas com pagamentos de profissionais do Magistério do Ensino Fundamental, totalizaram o valor de **R$ 6.659.079,62** (seis milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) correspondendo a **65,06%** das despesas gastas com Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental público.

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério.

TOTAL DA DESPESA	DESPESAS COM PESSOAL (MAGISTÉRIO)	DEMAIS DESPESAS
7.888.847,78	6.659.079,62	1.229.768,16

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de **60%.**

9. DESPESA COM PESSOAL

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a **60%** (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2020 foi de **R$ 31.043.762,00** (trinta e um milhões, quarenta e três mil, e setecentos e sessenta e dois reais) o equivalente a **68,99%** da receita corrente líquida, que foi de **R$ 45.000.491,66** (quarenta milhões, e quatrocentos e noventa e um reais, e sessenta e seis centavos). Porém, o município está tomando as medidas necessárias para o enquadramento do mesmo dentro das especificações da LRF.

Gasto com Pessoal -RGF	Receita Corrente Líquida	% Aplicado
R$ 31.043.762,00	R$ 45.000.491,66	68,99

Fonte: Relatório de Sistema Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

9. REPASSE DO DUODÉCIMO

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional n° 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

O FUTURO GENTE FAZ AGORA

DA BASE DE CÁLCULO:

Base de Cálculo para apuração do repasse 2020	**25.225.161,02**
Percentual a ser aplicado	7%
Valor permitido para o repasse 2020 (anual)	1.765.761,24
Valor permitido para o repasse 2020 (mensal)	147.146,77

VALORES REPASSADOS

MESES	Valores Repassados em R$
Janeiro	139.918,85
Fevereiro	147.146,77
Março	154.374,69
Abril	147.146,77
Maio	147.146,77
Junho	147.146,77
Julho	147.146,77
Agosto	147.146,77
Setembro	147.146,77
Outubro	147.146,77
Novembro	147.146,77
Dezembro	147.146,77
TOTAL GERAL REPASSADO	**1.765.761,24**

O valor do repasse do duodécimo à Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2020 está de acordo com as normas legais.

Houve por parte do Legislativo Municipal a devolução de recursos na ordem de R$ 0,00.

10. PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Anadia, Estado do Alagoas, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório Anual de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina foi solicitado informações ao Setor de Contabilidade deste Município, que trabalha com dados reais.

Informa o referido setor que o acompanhamento das informações é feito pelo o Orçamento e a Execução são alimentados pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

As ações executadas pelo Município de Anadia no exercício foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2020 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos 02 (dois) últimos anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; ao número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; e a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 02 (dois) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

O Controle Interno do Município de Anadia tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

Desse modo, a Controladoria Interna entende que este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Concluímos o presente.

Anadia – AL, 29 de abril de 2021.

THAMARA FARLENE ROCHA DE LIMA:07678262485

Assinado de forma digital por THAMARA FARLENE ROCHA DE LIMA:07678262485
Dados: 2021.04.29 16:33:04 -03'00'

THAMARA FARLENE ROCHA DE LIMA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 135/2021

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA